
CPF.CNPJ - ALAS Technology
27.272.134/0001-18
Montes Claros - MG

CEP 39403-431
(31) 4042-1005
contato@cpfcnpj.com.br

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS



CPF.CNPJ – www.cpfcnpj.com.br

ALAS Technology – www.alas.technology

As condições gerais de privacidade e proteção de dados pessoais ora estabelecidas neste instrumento em conjunto com o contrato de prestação de serviços firmado, constituem padrão para contratos em geral, sob o qual as partes se sujeitam, conforme disposições a seguir:

As disposições desse ANEXO regulamentam hipóteses em que podem haver tratamento de dados pessoais ou não. Assim, ao celebrar o contrato com a **CONTRATADA**, ressalvados eventuais ajustes acordados entre as partes e previstos especificamente no próprio contrato, o **CONTRATANTE** estará declarando ciência e concordância com os termos desse ANEXO, se comprometendo a cumpri-lo integralmente, vez que o presente anexo é parte integrante do contrato firmado.

Para os fins previstos neste anexo e no contrato, os termos a seguir serão interpretados conforme a legislação brasileira, notadamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e eventuais alterações posteriores (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou "LGPD"), com os seguintes significados:

- I. **ANPD** ou **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais** é a autoridade regulatória máxima para dispor sobre assuntos de proteção de dados pessoais no Brasil;
- II. **Controlador** é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, ou seja, nos termos do presente anexo, o **CONTRATANTE**;
- III. **Dado Pessoal** ou **Dados Pessoais** significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, que tenha o potencial de ser usada, de forma direta ou indireta, isoladamente ou em conjunto, para identificar uma pessoa natural;
- IV. **Dados Pessoais Sensíveis** significa qualquer Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural, os quais não são disponibilizados pela **CONTRATADA**, conforme cláusula 2.1 do contrato;
- V. **Legislação de Proteção de Dados** significa qualquer legislação nacional, decretos, regulamentos, inclusive normas regulatórias emitidas pela ANPD, aplicável à proteção da privacidade e de Dados Pessoais no contexto do Tratamento de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- VI. **Incidentes de Segurança** significa qualquer acesso não autorizado a Dados Pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais;
- VII. **Operador** é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome da Controlador
- VIII. **Titular de Dados Pessoais** ou simplesmente **Titular** é a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.
- IX. **Tratamento** constitui toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- X. **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais** refere-se a documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
- XI. **Banco de dados** é todo o conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

O **CONTRATANTE** se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais e princípios previstos em Lei, notadamente a Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos e específicos do **CONTRATANTE**;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução dos seus serviços, bem como, quando o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

A **CONTRATADA** disponibilizará os dados pessoais requisitados pelo **CONTRATANTE**, através da sua API, com a finalidade exclusiva e estritamente necessária ao cumprimento do contrato, nos termos das cláusulas 2.1, 2.5 e 2.6 daquele instrumento. A **CONTRATADA** não irá realizar o Tratamento de Dados Pessoais para qualquer outra finalidade senão as previstas no contrato e nos seus anexos.

A **CONTRATADA** cooperará com o **CONTRATANTE**, quando necessário, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo e afins.

Não obstante quaisquer obrigações previstas no Contrato e/ou neste anexo, o **CONTRATANTE** se compromete a adotar e implementar todas as medidas organizacionais, técnicas de segurança e boas práticas para proteger os dados pessoais dos titulares contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não-autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais, nos termos da lei. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões e técnicas utilizados em processos de segurança, os quais devem ser adotados pelo **CONTRATANTE**.

O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, e nos termos da legislação pertinente.

As Partes serão responsáveis por tomarem as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer incidente de segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares e à ANPD, quando necessário.

Sem prejuízo, imediatamente após tomar ciência ou suspeitar razoavelmente de qualquer Incidente de Segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer Dado Pessoal no contexto da relação contratual tida entre as Partes, a Parte responsável deverá notificar a outra Parte, por escrito, sobre tal fato, prestando de maneira completa todas as informações necessárias.

Cada parte deverá cooperar com a outra e adotar as medidas razoáveis para auxiliar na investigação, mitigação e correção de cada incidente de segurança que afete o Contrato.

A **CONTRATADA** declara e garante que:

- I. mantém um encarregado pela proteção de Dados Pessoais (DPO) responsável pelo contato com os Titulares e a ANPD, além de cumprir com outras obrigações de adequação à Legislação de Proteção de Dados;
- II. disponibiliza meios adequados aos Titulares para o exercício de seus direitos;
- III. não tem conhecimento de nenhum Incidente de Segurança que possa afetar o **CONTRATANTE** e/ou titulares, e;
- IV. encontra-se plenamente capaz de cumprir integralmente com as disposições em lei de proteção de Dados Pessoais e do Contrato.

Cada Parte declara e garante que cumpre e continuará a cumprir com a Legislação de Proteção de Dados conforme modificada durante todo o prazo do Contrato, incluindo, mas não se limitando, à indicação de um encarregado de proteção de dados pessoais, conforme aplicável, à adoção de medidas organizacionais e técnicas de segurança, e ao cumprimento dos direitos dos Titulares de Dados Pessoais.